



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP  
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00179

LEI Nº 062/93

De 13 de Dezembro de 1993

"DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**IVALDO ZANGRANDO PACHECO**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo nº 1º** - O perímetro urbano do Município de Pedrinhas Paulista fica delimitado da seguinte forma:- "Inicia-se no ponto denominado como (45-A) com rumo magnético SE 75º10'52" com distância de 1.094,68 metros até o ponto (45-B). Deste segue rumo NE 11º32'68" com distância de 200,00 metros até o ponto nº (45-C). Deste segue rumo NW 74º52'08" com distância de 1.096,35 metros até o ponto nº (2-A). Deste segue rumo NE 21º19'36" com distância de 130,00 metros até o ponto nº (3). Deste segue rumo NE 34º06'34" com distância de 50,00 metros até o ponto nº (4). Do ponto nº (4) segue rumo NE 33º45'57" com distância de 66,97 metros até o ponto nº (5). Deste segue rumo NE 17º48'12" com distância de 118,71 metros até o ponto nº (6). Deste seguindo em rumo NE 12º08'23" com distância de 150,60 metros até o ponto nº (7). Do ponto nº (7) segue rumo NE 02º28'26" com distância de 34,98 metros até o ponto nº (8). Deste segue rumo NE 07º49'27" com distância de 31,00 metros até o ponto nº (9). Do ponto nº (9) segue rumo NW 26º08'54" com distância de 71,34 metros até o ponto nº (10). Deste segue rumo NW 13º32'52" com distância de 57,75 metros até o ponto nº (10). Deste segue rumo NW 77º00'11" com distância de 472,25 metros

 segue fl.02




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP  
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00180 fls.02

até o ponto nº (19-A). Deste segue rumo SW 54°25'58" com distância de 142,25 metros até o ponto nº (20). Deste segue rumo SW 49°31'38" com distância de 16,93 metros até o ponto nº (21). Deste segue rumo SW 36°09'20" com distância de 69,31 metros até o ponto nº (22). Deste segue rumo SW 51°15'59" com distância de 110,45 metros até o ponto (23). Deste segue rumo SW 45°35'15" com 313,77 metros até o ponto nº (24). Deste segue rumo SW 36°45'12" com distância de 30,52 metros até o ponto nº (26). Deste segue rumo SW 46°19'55" com 55,06 metros até o ponto nº (27). Deste segue rumo SW 79°48'49" com 134,41 metros até o ponto nº (28). Deste segue rumo SW 55°11'12" com distância de 54,33 metros até o ponto nº (29). Deste segue rumo SW 72°01'15" com 86,24 metros até o ponto nº (30). Deste segue rumo SW 57°46'15" com distância de 319,05 metros até o ponto nº (31). Deste segue rumo SE 35°47'50" com 269,05 metros até o ponto nº (32). Deste segue rumo SE 35°47'50" com 73,93 metros até o ponto nº (32-A). Do ponto (32-A) ao ponto (X) segue em rumo SW 54°17'10" com distância de 415,49 metros. Deste segue em rumo SW 54°25'32" com distância de 65,46 metros até o ponto (Y). Deste segue rumo SW 53°34'32" com distância de 32,67 metros até o ponto (Z). Deste segue rumo SW 51°58'48" com distância de 97,05 metros até o ponto nº (32-B). Deste segue rumo SE 42°49'42" com distância de 85,09 metros até o ponto nº (32-C). Deste segue rumo NE 54°26'15" com distância de 599,00 metros até o ponto nº (33-A). Deste segue rumo SE 74°39'26" com distância de 1.170,82 metros até o ponto nº (41-A). Deste segue rumo NE 06°48'24" com distância de 40,00 metros até o ponto nº (42). Deste segue rumo NE 07°19'48" com distância de 218,28 metros até o ponto nº (43). Deste com rumo NE 06°42'18" com distância de 254,63 metros até o ponto nº (44). Deste com rumo NE 09°28'24" com distância de 17,13 metros até o ponto nº (45). Deste com rumo NE 07°34'29" com distância de 78,97 metros até o ponto inicial nº (45-A), encerrando uma área de 1.752.685,00 m<sup>2</sup> (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e

 segue fl.03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

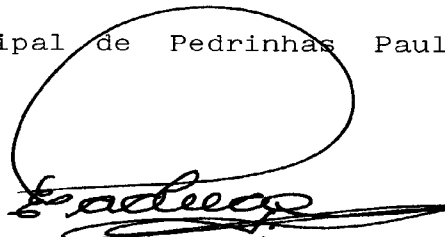
AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP  
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00181 fl.03

cinco metros quadrados), igual a 175,2685 Hectares ou 72,425 Alqueires Paulista.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista,  
em 13 de Dezembro de 1993.



IVALDO ZANGRANDO PACHECO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.



NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO  
Diretora de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP  
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00182

## MEMORIAL DESCRITIVO

- 1 - ASSUNTO - Delimitação Perímetro Urbano
- 2 - PROPRIETÁRIA - Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista
- 3 - MUNICÍPIO - Pedrinhas Paulista - Estado de São Paulo
- 4 - ROTEIRO :

Inicia-se no ponto denominado como (45-A) com rumo magnético SE 75°10'52" com distância de 1.094,68 metros até o ponto (45-B). Deste segue rumo NE 11°32'05" com distância de 200,00 metros até o ponto nº (45-C). Deste segue rumo NW 74°52'08" com distância de 1.096,35 metros até o ponto nº (2-A). Deste segue rumo NE 21°19'36" com distância de 130,00 metros até o ponto nº (3). Do ponto nº (3) segue rumo NE 34°06'34" com distância de 50,00 metros até o ponto nº (4). Deste segue rumo NE 33°45'57" com distância de 66,97 metros até o ponto nº (5). Deste segue rumo NE 17°48'12" com distância de 118,71 metros até o ponto nº (6). Deste seguindo em rumo NE 12°08'23" com distância de 150,60 metros até o ponto nº (7). Do ponto nº (7) segue rumo NE 02°28'26" com distância de 34,98 metros até o ponto nº (8). Deste segue rumo NE 07°49'27" com distância de 31,00 metros até o ponto nº (9). Do ponto nº (9) segue rumo NW 26°08'54" com distância de 71,34 metros até o ponto nº (10). Deste segue rumo NW 13°32'52" com distância de 57,75 metros até o ponto nº (10-A). Deste segue rumo NW 77°00'11" com distância de 472,25 metros até o ponto nº (19-A). Deste segue rumo SW 54°25'58" com distância de 142,25 metros até o ponto nº (20). Deste segue rumo SW 49°31'38" com distância de 16,93 metros até o ponto nº (21). Deste segue rumo SW 36°09'20" com distância de 69,31 metros até o ponto nº (22). Deste segue rumo SW 51°15'59" com distância de 110,45 metros até o ponto (23). Deste segue rumo SW 45°35'15" com 313,77 metros até o ponto nº (24). Deste segue rumo SW 33°09'55" com 196,25 metros até o ponto nº (25). Deste segue rumo SW 36°45'12" com distância de 30,52 metros até o ponto nº (26). Deste segue rumo SW 46°19'55" com 55,06 metros até o ponto nº (27). Deste segue rumo 79°48'49" com 134,41 metros até o ponto nº (28). Deste segue rumo SW 55°11'12" com distância de 54,33 metros até o ponto nº (29). Deste segue rumo SW 72°01'15" com 86,24 metros até o ponto nº (30). Deste segue rumo SW 57°46'15" com distância de 319,05 metros até o ponto nº (31). Deste segue rumo SE 35°47'50" com 269,05 metros até o ponto nº (32). Deste segue rumo SE 35°47'50" com 73,93 metros até o ponto nº (32-A). Do ponto (32-A) ao ponto (X) segue em rumo SW 54°17'10" com distância de 415,49 metros. Deste segue em rumo SW 54°25'32" com distância de 65,46 metros até o ponto (Y). Deste segue rumo SW 53°34'32" com distância de 32,67 metros até o ponto (Z). Deste segue rumo SW 51°58'48" com distância de 97,05 metros até o ponto nº (32-B). Deste segue rumo SE 42°49'42" com distância de 85,09 metros até o ponto nº (32-C). Deste segue rumo NE 54°26'15" com distância de 599,00 metros até o ponto nº (33-A). Deste segue rumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP  
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00183

SE 74°39'26" com distância de 1.170,82 metros até o ponto nº (41-A). Deste segue rumo NE 06°48'24" com distância de 40,00 metros até o ponto nº (42). Deste segue rumo NE 07°19'48" com distância de 218,28 metros até o ponto nº (43). Deste com rumo NE 06°42'18" com distância de 254,63 metros até o ponto nº (44). Deste com rumo NE 09°28'24" com distância de 17,13 metros até o ponto nº (45). Deste com rumo NE 07°34'29" com distância de 78,97 metros até o ponto inicial nº (45-A). Encerrando uma área de 1.752.685,00 m<sup>2</sup> (Hum milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados), igual a 175,2685 Hctares ou 72,425 Alqueires Paulista.

Pedrinhas Paulista, 13 de Dezembro de 1993.

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

*Remo Di Nallo*

REMO DI NALLO